

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº /2018/UNISELVA

1. O Diretor Geral da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "PGA - ICHS/CUR" cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.21.999, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atuar no Levantamento da Produção Científica dos Professores da UFMT/CUR
- Mapear a participação dos Professores da UFMT/CUR em Redes de Pesquisadores
- Divulgar e publicar os resultados para acesso pela internet
- Colaborar nos processos editoriais da Revista Estudos e Pesquisas em Administração [Repad]
- Carga horária semanal de 30 horas e mensal de 120 horas
- Expediente das 13h às 18h de 2as às 6as feiras

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Administração	Requisitos mínimos: Ser aluno de administração cursando o 5° ou o 6° semestre Requisitos desejados: Conhecimento de informática Conhecimento de Inglês	6 horas diárias 30 horas semana – Segunda a Sexta-feira das 12h às 18h

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto	Período de execução das	
Estagiário do curso de				atividades
C C C C C C C C C C C C C C C C C C C		R\$ 400,00	36.	
Administração		+ Vale Transporte	Maio a Outubro de 2018	

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 6.1.1 Análise curricular;
 - Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de 6.1.2 entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
 - 6.1.4 Divulgação do resultado.



6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite		
I - Análise curricular	Até 30		
II - Entrevista	Até 70		
Total	100		

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação de Administração em instituição de ensino superior (10 Pontos)
- 6.3.2 Conhecimento de informática (Excel, Power Point, Java) (10 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento de Inglês (10 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Disponibilidade de dedicação às atividades do estágio (40 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação (10 Pontos)
- 6.4.3 Relacionamento interpessoal (10 Pontos)
- 6.4.4 Interesse em se dedicar às atividades do estágio (10 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail cardoso9778@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- **8.4** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- **8.4.4** Comprovante de matricula de graduação no curso *de Administração* e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- **8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;
- 8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.



9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
07/05/2018 a 11/05/2018	Inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <i>cardoso9778@gmail.com</i> com assunto "Edital de Seleção – Nome do Candidato".
15/05/2018	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
18/05/2018	Entrevistas no endereço: Avenida dos Estudantes, nº 5.055, Bairro Sagrada Família – Rondonópolis – MT – Brasil. Coordenação do Curso de Administração.
21/05/2018	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2018.

CRISTIANO MACIEL
Diretor Geral da Fundação Uniselva

CECILIA FUKIKO KAMEI KIMURA Coordenador do Projeto 4.21.999



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:	
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:	IIF.
CPF:DATA DE NASCIMENTO:	01.
NATURALIDADE:	IIE.
NACIONALIDADE:	O1.
2. ENDEREÇO	
RUA:	Nº.
BAIRRO:	
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
3. DADOS DA FORMAÇÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:/LOCAL:	
	DATA:/

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA: _	/	/	
ASSINATURA DO CANDIDATO				

CPF